



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO MUNICIPAL Nº 502/2025 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre as datas de vencimento dos tributos municipais, Imposto Predial e Territorial Urbano e Taxa de Coleta de Resíduos – Exercício 2025.

A Prefeita constitucional do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 45, V da Lei Orgânica do Município de Bayeux e tendo em vista o disposto na Lei Federal 12.846/2013.

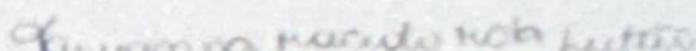
DECRETA:

Art. 1º As datas de vencimento dos Tributos Municipais, o Imposto Predial e Territorial Urbano e a Taxa de Coleta de Resíduos – Exercício 2025, são as seguintes:

- I - Cota Única, com desconto de 20% - 30/04/2025;
- II - Cota Única, sem desconto - 30/06/2025;
- III - 1ª Parcela - 30/04/2025;
- IV - 2ª Parcela - 30/05/2025;
- V - 3ª Parcela - 30/06/2025.

Art. 2º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Bayeux, 01 de fevereiro de 2025.


TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO
Prefeita Municipal